

GABINETE DA VEREADORA KARINE BRANDÃO

PROJETO DE LEI Nº ____ / DE 2026.

**“RECONHECE O TAPETE DE SAL
CONFECCIONADO ANUALMENTE NA
RUA CEL. FREITAS, POR OCASIÃO DA
FESTA DE CORPUS CHRISTI, COMO
PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO
MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

AUTORA: VEREADORA KARINE BRANDÃO BARBOSA DE LIMA

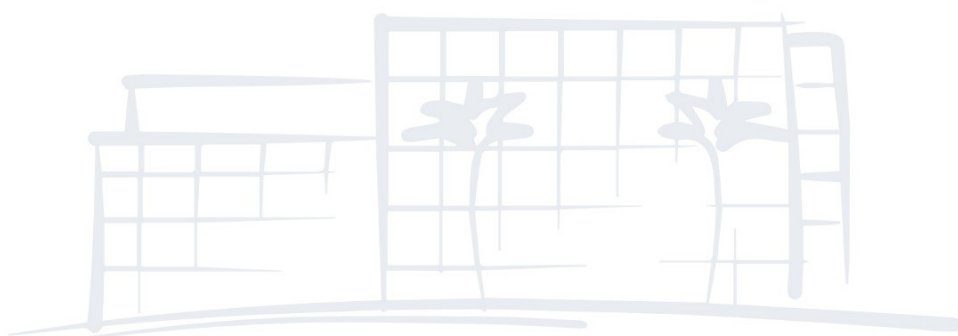
Art. 1º Fica reconhecido como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Itaguaí o tapete de sal confeccionado anualmente na Rua Cel. Freitas, por ocasião da celebração de Corpus Christi, organizado pela comunidade local.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover o registro do bem cultural de que trata esta Lei nos instrumentos próprios de proteção ao patrimônio cultural imaterial do Município, observada a legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, na data da assinatura eletrônica.

KARINE BRANDÃO
Vereadora



GABINETE DA VEREADORA KARINE BRANDÃO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer e valorizar uma das mais significativas manifestações culturais e religiosas do Município de Itaguaí: a confecção do tradicional tapete de sal na Rua Cel. Freitas, por ocasião da celebração de Corpus Christi.

A tradição é marcada pelo envolvimento coletivo da comunidade, que anualmente se dedica à elaboração de composições artísticas efêmeras, expressando fé, identidade cultural e pertencimento social.

O reconhecimento como patrimônio cultural imaterial contribui para a preservação dessa manifestação como expressão legítima da memória e da cultura itaguaiense, fortalecendo o compromisso do Município com a valorização de suas tradições e com a proteção do patrimônio cultural local.

Diante do relevante interesse cultural envolvido, solicita-se o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente matéria.

KARINE BRANDÃO
Vereadora

